



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

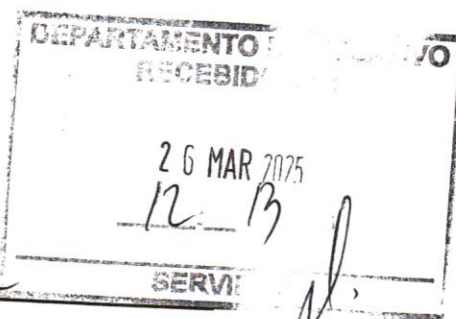
INDICAÇÃO Nº -0869/2025 /2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS TABAJARA, FRANCISCO INÁCIO LIMA CAMPOS E RUA 4, NO BAIRRO PARQUE PRESIDENTE VARGAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Jânio Henrique, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 138, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvir o Plenário, submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a presente indicação, que, uma vez aprovada, será enviada ao Excelentíssimo Prefeito para a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no terreno localizado entre as ruas Tabajara, Francisco Inácio Lima Campos e Rua 4, no Bairro Parque Presidente Vargas, em Fortaleza – Ceará.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
26 DE 03 DE 2025.



*Jânio Henrique*

Jânio Henrique  
Vereador – PDT

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)

@cmforoficial

/cmforoficial

CâmaraMunicipaldeFortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

0869/2025

ANEXO À INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.

**PROJETO DE LEI:**

**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO TERRENO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS TABAJARA, FRANCISCO INÁCIO LIMA CAMPOS E RUA 4, NO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI), no terreno localizado entre as ruas Tabajara, Francisco Inácio Lima Campos e Rua 4, no Bairro Parque Presidente Vargas, em Fortaleza – Ceará.

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Jânio Henrique**  
**Vereador – PDT**

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

[www.cmfor.ce.gov.br](http://www.cmfor.ce.gov.br)

@cmforoficial

/cmforoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



## JUSTIFICATIVA

A construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no bairro, Parque Presidente Vargas é de extrema importância para o atendimento e o desenvolvimento das crianças da localidade. A demanda por unidades educacionais de qualidade, especialmente para a educação infantil, tem aumentado consideravelmente, e a construção de um CEI na área indicada visa suprir essa necessidade, proporcionando acesso à educação desde os primeiros anos de vida.

O bairro Parque Presidente Vargas, assim como outras áreas de Fortaleza, tem crescido em termos populacionais, o que tem gerado a ampliação da demanda por vagas nas unidades de educação infantil. A localização do terreno entre as ruas Tabajara, Francisco Inácio Lima Campos e Rua 4 é estratégica, atendendo a uma grande quantidade de famílias que residem nas proximidades, permitindo um acesso facilitado para as crianças e suas famílias.

Além disso, a educação infantil é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, e a criação de novos espaços educacionais contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. A implementação de um Centro de Educação Infantil no local indicado representará não apenas um avanço no acesso à educação, mas também um investimento no futuro das crianças e na formação de cidadãos mais preparados para os desafios da sociedade.

Diante disso, é com o intuito de promover o desenvolvimento social e educacional da população local que submeto esta proposição, contando com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Esse texto pode ser ajustado conforme necessário, dependendo de mais informações específicas ou de detalhes adicionais que você queira incluir.

**Jânio Henrique**

**Vereador – PDT**